



DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto do **veículo Fiat/Ducato (Ambulância) placa RCB-9B18**, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no termo de referência.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)
Vigência:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Conforme alteração do decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2021.)

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.



CONTRATADO:

GABRIEL ORIVALDO FRANCO, inscrito no CNPJ sob o nº 34.390.747/0001-15, com sede na Rod BR 364 KM, 06, SN, ANEXO POSTO RODODIE, Zona Rural, São Simão - GO, CEP: 75890-000, com valor total de **R\$14.519,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)**

ITEM	UNID.	QTDE.	COD.	DESCRIÇÃO
1	Sv.	1	47064	Prestação de serviço para retifica do motor

VALOR TOTAL:	R\$ 14.519,00
---------------------	----------------------

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, a documentação referente foi encaminhada para a Administração o que caracteriza a proposta mais vantajosa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024.

São Simão-GO, 03 de setembro de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Superintendente de Compras